



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.072/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.301.0086.2.033	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2621	R\$ 1.000,00
07.02.10.301.0086.2.033	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621	R\$ 49.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 2621- Transferências fundo a fundo de recursos SUS provenientes do Governo Estadual, em razão do superávit financeiro.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 5 de Abril de 2024 .



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 40831.2024
Soledade, 05/04/2024
